



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.119/76 - de 07 de Outubro de 1976.

Dispõe sobre alienação de dois veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, / faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante concorrência Pública, os seguintes veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal.

- 1- Um caminhão marca Ford-F-600, ano de fabricação / 1.969, com o valor mínimo de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).
- 2- Uma P4-Carregadeira MASSEY FERGURSON, com o valor mínimo de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 07 de Outubro de 1976.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário